



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Coronel Francisco Mascarenhas, nº 76 – Centro  
35796-000 - Inimutaba / MG - Tel.: (38) 3723-1103 Fax: (38) 3723-1114

## LEI Nº. 663/2017

### Fixa o vencimento do cargo de provimento efetivo de Recepcionista da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado, em R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), o vencimento do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, criado pela Resolução nº. 57, de 03 de abril de 2017, da Câmara Municipal.

Art. 2º. Fazem parte integrante desta Resolução os anexos I e II, que apresentam, respectivamente, a estimativa do impacto orçamentário financeiro e a declaração do Presidente da Câmara, em atendimento ao disposto no art. 16, I, II e § 2º da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas à Câmara Municipal no Orçamento do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Inimutaba/MG., 25 de maio de 2017.

  
Rafael Dotti de Carvalho  
Prefeito Municipal

